



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 656
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Modifica quantitativo do cargo de Professor, constante da Tabela A do Anexo Único da Lei nº 569, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, na Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quantitativo do cargo de Professor, constante da Tabela A do Anexo Único da Lei nº 569, de 18 de março de 2015, com a redação dada pela Lei nº 652, de 16 de maio de 2019, fica acrescido de 10 (dez) vagas, passando a totalizar 25 (vinte e cinco) vagas para o mencionado cargo.

Art. 2º O disposto no art. 1º desta Lei passa a constar, para todos os efeitos, da Tabela A do Anexo Único da Lei nº 569, de 18 de março de 2015, com a redação dada pela Lei nº 652, de 16 de maio de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Quinto

M6

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 656
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 11 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

Emília

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**

Maria Lidiane dos S. Bezerra
**Maria Lidiane dos Santos Bezerra
Secretária Municipal da Educação,
em exercício**

Júlio César de Oliveira Viêira
**Júlio César de Oliveira Viêira
Secretário Municipal da Administração**

Flávio Silva dos Santos
**Flávio Silva dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento e Finanças**

**Luciana Saldanha Correia
Procuradora-Geral do Município**

Aldebrando de Menezes Leite
**Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo**